

- LEI MUNICIPAL -Nº. 08/81, DE 20 DE ABRIL DE 1.981. -

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS MUNICIPAIS E =
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado -
de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

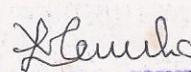
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do -
inciso VI, do artigo 24(Lei Orgânica dos Municípios), do Decreto -
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, a conceder o Di-
reito Real de Uso (Emprestimo) de Máquinas, Equipamentos e Pessoal
para a abertura de Estrada em continuação à Rua das Margaridas(Chá-
cara das Rosas neste Município) em trecho de aproximadamente 500 -
metros, o "Sítio Chácara das Rosas", de propriedade do Sr. JOSÉ MI-
GUEL ABU-YAGHI FILHO.

ARTIGO 2º - Fica de igual modo autorizada a Prefeitura Municipal -
de Jacupiranga a receber em dotação todo o cascalho necessário às
obras do Município no período compreendido entre o início das -
obras, até 31 de janeiro de 1983, doação a ser feita pelo Sr. JOSÉ
MIGUEL ABU-YAGHI FILHO como pagamento dos serviços autorizados pe-
lo artigo 1º da presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de abril de 1.981. -


= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da -
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 20 de abril de 1.981. -


-Laura de Souza Lara-
-Serv. Administração-